

PARECER Nº 003/2022

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 058/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MOAB RIBEIRO DA SILVA

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 058/2022, proposto pelo Vereador Moab Ribeiro da Silva, objetiva a garantia das instituições de ensino público e privado do Município de Amontada fornecerem diploma impresso em sistema braille para alunos com deficiência visual na conclusão do ensino fundamental, médio e superior.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 06 de setembro e seguindo o regular trâmite, após parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela tem como objetivo principal a garantia das instituições de ensino público e privado do Município de Amontada fornecerem diploma impresso em sistema braille para alunos com deficiência visual na conclusão do ensino fundamental, médio e superior.

Avaliando o mérito da matéria, sendo plausível, a presente medida objetiva dar tratamento igualitário aos estudantes com deficiência visual, pois estes nem sempre estão na presença de um acompanhante, permitindo mais autonomia ao deficiente visual.

III - Opinião:

Diante do exposto, ante a RELEVÂNCIA da matéria, apresento parecer FAVORÁVEL ao seu prosseguimento.

É o Parecer.

Amontada - CE., 05 de outubro de 2022.



Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 058/2022, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 05 de outubro de 2022.


Antônio Arnóbio Vasconcelos

Presidente

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.


Raimundo Sigefredo S. Rodrigues

Relator

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.


Moab Ribeiro da Silva

Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.